



EDITAL UB N° 012/2024

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES DO PROGRAMA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE BRASIL, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024.

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora **Barbara Izabela Costa**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 017/2024 de 20/06/2024, torna públicas as regras que regem o Edital UB N° 012/2024 de Processo Seletivo para para preenchimento das vagas para possíveis bolsas do Programa PROSUP (Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares). Este programa tem como objetivo fornecer apoio aos discentes de Programas de Pós-Graduação (modalidade stricto-sensu) de Instituições Particulares de Ensino Superior para o 2° semestre de 2024.

1. O PROGRAMA

- a. O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP - tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação stricto sensu oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.
- b. As bolsas de incentivo à pesquisa concedidas aos candidatos tem periodicidade máxima de 24 (vinte e quatro) meses contemplados para mestrandos e de 48 (quarenta e oito) meses para doutorandos, com valores mensais de acordo com a fonte de financiamento, sendo de:

Descrição	Valor mensal
Mestrado: Auxílio para pagamento de Taxas - custeio das taxas escolares.	R\$ 800,00
Mestrado: Bolsas de pós-graduação: pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista	R\$ 2100,00
Auxílio para pagamento de Taxas - custeio das taxas escolares.	R\$ 800,00
Bolsas de pós-graduação: pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista	R\$ 3100,00



2. OBJETIVOS

O presente edital estabelece os critérios de seleção e classificação alunos da Pós-graduação em Engenharia Biomédica para a participação no Programa de Bolsas CAPES da Universidade Brasil, e tem como objetivos principais:

- **Estimular Inovação e Aplicação Prática:** Fomentar a produção de conhecimento e o desenvolvimento de tecnologias, com foco na inovação e aplicação prática dos resultados das pesquisas. Este objetivo visa também a formação de profissionais altamente qualificados e comprometidos com a excelência acadêmica, capazes de enfrentar desafios globais.
- **Cultivar a Vocação Científica entre Estudantes:** Despertar e nutrir a vocação científica entre os estudantes de pós-graduação, proporcionando-lhes experiências práticas em pesquisa que enriqueçam seu aprendizado acadêmico, estimulem a criatividade e o pensamento crítico, e preparem para contribuições significativas em suas futuras carreiras profissionais e acadêmicas.

3. ELEGIBILIDADE E REQUISITOS

- a. O presente processo seletivo é exclusivo para Estudantes matriculados em cursos de pós-graduação em Engenharia Biomédica na Universidade Brasil.
- b. É obrigatório que o candidato não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até 09/08/2024.
- c. É exigido que o candidato possua desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- d. Quando pós-graduando no nível de doutorado, é exigido realizar estágio de docência;
- e. É exigido firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. A documentação encaminhada pelos candidatos será analisada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica que pontuará o desempenho.
- b. As submissões que não apresentarem todos os requisitos necessários serão desclassificadas, o que anulará a participação do candidato no presente processo seletivo.
- c. Todos os documentos submetidos na inscrição serão analisados de maneira individual e específica, de acordo com os seguintes critérios:



5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Pontuação: $0,3AP + 0,3OC + 0,3EV + 0,5R + 0,5TC + 2C + 4CI + 4NQ + 4L + 2CL + 10ISI + 10PT$

AP = Apresentação de trabalhos ou seminários (Peso 0,3)

OC = Outros cursos (curta duração ou especialização) (Peso 0,3)

EV = Participação de evento (Peso 0,3)

R = Número de resumos publicados em congressos nacionais e/ou internacionais (Peso 0,5). Máximo de 10 pontos.

TC = Trabalho de orientação concluída de TCC, IC, Dissertações e outras. (Peso 0,5). Máximo de 10 pontos.

C = Número de trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais (Peso 2). Máximo de 10 pontos.

CI = Número de trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais (Peso 4).

NQ = Número de publicações em revistas Não Indexadas (ISI) (Peso 4).

Máximo de 40 pontos.

L = Número de Livros publicados (Peso 4).

CL = Número de Capítulo de Livros publicados (Peso 2).

ISI = Número de publicações em revistas indexadas ISI (Peso 10).

PT = Número de patentes registradas e ou submetidas no INPI (Peso 10).

Em caso de empate, o aluno com melhor pontuação nos parâmetros (ISI+PT) ou (CI+NQ+L) ou (C+2CL) ou (R+TC), em ordem decrescente de prioridade, será o melhor classificado.

6. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

- a.** A classificação final dos candidatos no processo seletivo será estabelecida com base na pontuação total.
- b.** A ordem da classificação dos candidatos será realizada de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação.
- c.** O candidato que obter pontuação total nula será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.
- d.** As bolsas de incentivo a pesquisa são limitadas, e serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Brasil, conforme a disponibilidade de recursos pré estabelecidos pela CAPES.



7. OBRIGAÇÕES E CONTRA PARTIDA DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- a. A vigência da bolsa de incentivo aos Projetos de Pesquisa contemplados terão a duração de no máximo 24 e 48 meses, para mestrandos e doutorandos respectivamente, vinculados ao período de matrícula do pós-graduando sendo que:
 - O aluno Bolsista CAPES taxa receberá os valores diretamente do órgão fomentador, conforme calendário e normativa do próprio órgão. As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso.
 - O aluno Bolsista, modalidade manutenção, CAPES receberá os valores na forma de descontos nas parcelas mensais e receberá os valores diretamente do órgão fomentador conforme calendário e normativa do próprio órgão.
- b. O aluno bolsista não poderá ter reprovação, ou inadimplência com a Universidade Brasil durante todo o programa.
- c. O aluno bolsista deverá divulgar os resultados em eventos científicos e acadêmicos, publicações, e obrigatoriamente mencionar à instituição financiadora da bolsa.
- d. O aluno bolsista deverá apresentar relatórios parciais e finais, em cumprimento aos prazos estabelecidos pela **Comissão de Bolsas CAPES** da Universidade Brasil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas outras formas de participações, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.
- b. A inobservância dos requisitos deste artigo pela Instituição e pelos programas de pós-graduação acarretará a imediata revogação das concessões indevidas, com a consequente suspensão dos repasses correspondentes e a restituição à CAPES dos recursos irregularmente aplicados.
- c. É obrigação do orientador do Projeto de Pesquisa dar ciência formal à **Comissão de Bolsas CAPES** da Universidade Brasil, de todo e qualquer, impedimento, alterações, descumprimentos, cancelamentos, transferências, assim como outras demandas que interfiram na continuidade do programa.
- d. **Todos** os bolsistas deverão seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no presente documento e regulamentadas conforme Portaria 181 CAPES, datada de 18 de dezembro de 2012.
- e. Será **automaticamente** desclassificado o candidato não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente.
- f. A **efetivação** da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras



instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;

- g.** A **inscrição** somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- h.** A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de **microcomputadores**, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- i.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- j.** No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

São Paulo, 20 de junho de 2024

**Bárbara Izabela Costa
Reitora**



ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Período de inscrição	20/06/2024 a 26/07/2024
Período de Análise	22/07/2024 a 01/08/2024
Divulgação dos Resultados	02/08/2024
Período de Matrícula para os Aprovados	05/08/2024 a 09/08/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil e disponível em seu site institucional.



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição

Escolher apenas 1 modalidade de bolsa (consultar elegibilidade no próprio Edital, ou portaria da CAPES nº 181/2012):

- Bolsa Integral CAPES Doutorado
- Benefício "Taxa CAPES/PROSUP" Doutorado
- Bolsa Integral CAPES Mestrado
- Benefício "Taxa CAPES/PROSUP" Mestrado
- Disponibilidade para pesquisa: horas semanais (consultar regras/Edital).

Dados do Candidato

Nome:			
Orientador(a):			
Título do Projeto:			
Data de Ingresso (mês/ano):			
Endereço:			
Bairro:		Cidade/UF:	
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:			
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
CPF:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:

Assinatura do aluno: _____ Data: ____/____/____